



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
Coordenação Geral dos Cursos de Graduação

Av. Bom Pastor, s/n – Boa Vista – CEP 55292-270 – Garanhuns – PE

Telefone: (87) 3764-5532

EDITAL CGCG - 05/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DE MONITOR PARA OS SEMESTRES 2020.1 / 2020.2

Em virtude da excepcionalidade que vivemos, bem como do caráter ímpar deste semestre letivo, a Coordenação Geral dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (CGCG - UFPAPE), com apoio da Comissão de Ensino e da Seção de Programas de Incentivo a Vivência Acadêmica, torna público o Edital de Seleção Pública para ocupação de vagas de Monitor para os semestres 2020.1 / 2020.2, para o ano civil de 2021, conforme as disposições contidas neste edital.

1 . DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa abrange, a princípio, a categoria de MONITORIA VOLUNTÁRIA com provável inclusão de MONITORIA COM BOLSA, de acordo com os dados orçamentários;

1.2 O prazo de validade do processo seletivo será conforme estabelecido no calendário, de acordo com a Resolução nº 245/2021 do CEPE/UFRPE, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter emergencial e provisório para o momento de pandemia, para retomada das aulas dos cursos presenciais de graduação, ano letivo de 2020 (períodos 2020.1 e 2020.2), da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFPAPE), suspensas em função do cenário da pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

2 . DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

2.1 O valor da bolsa será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), distribuídas por curso de graduação de maneira equitativa, conforme Decisão do Colegiado Geral de Coordenação Didática (CGCD);

2.2 A disposição das vagas de Monitoria com bolsa por disciplina, será realizada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) de cada curso, inclusive os critérios de desempate;

2.3 As vagas estão destinadas aos alunos matriculados regularmente em cada curso, portanto em caso de disciplinas comum a mais de um curso, o candidato deve pertencer ao curso no qual a monitoria está sendo ofertada.

3. DO CALENDÁRIO

Atividade	Período
a) Divulgação do Edital de Monitoria 2021.	29 de abril de 2021
b) Os CCD's dos Cursos devem enviar para a Coordenação Geral, a lista com as disciplinas que irão ofertar vagas de monitoria, bem como critérios que irão adotar para designação das bolsas.	06 de maio de 2021
c) Divulgação, por parte da Coordenação Geral, das disciplinas do ranqueamento dos CCD's dos cursos e demais disciplinas ofertadas para o semestre 2020.1.	07 de maio de 2021
d) Abertura de inscrições dos candidatos a monitor (discentes matriculados no semestre 2020.1), através de Formulário Eletrônico do Google Forms.	10, 11 e 12 de maio de 2021
e) Realização das Provas de Seleção dos candidatos a monitor.	18, 19 e 20 de maio de 2021
f) Entrega, por parte dos docentes, dos resultados da Seleção ao Setor de Monitoria. E-mail: programasacademicos@ufape.edu.br	Até 24 de maio de 2021
g) Divulgação da Lista Final com os discentes aprovados e classificados.	26 de maio de 2021
h) Entrega dos Termos de Compromissos dos Monitores.	27 e 28 de maio de 2021
i) Início da Monitoria do semestre 2020.1	31 de maio de 2021

4. DA SOLICITAÇÃO DE VAGAS PELO (A) PROFESSOR (A) DA DISCIPLINA

4.1 Para organizar a gestão documental do Programa de Monitoria nos semestres 2020.1/2020.2 da UFAPE, fazemos as seguintes orientações:

a) O formulário referente à solicitação de vaga de Monitoria para os semestres 2020.1/2020.2 com bolsa ou voluntária deverão ser encaminhados por e-mail institucional, (Art. 1º do Decreto nº 8.135, de 4 de novembro de 2013);

b) Os(as) professores(as) responsáveis que pleitearem bolsas para suas disciplinas deverão encaminhar, por e-mail institucional, ao Colegiado de Coordenação Didática de cada curso suas solicitações de vagas de Monitoria para os semestres 2020.1 / 2020.2, através do plano de trabalho (anexo 1).

5. DO RANQUEAMENTO DAS DISCIPLINAS

5.1 O ranqueamento das disciplinas será realizado pelo CCD de cada curso, conforme item 2.2 deste edital:

a) O resultado do ranqueamento realizado pelo CCD dos cursos deve ser enviado para o e-mail: coordenacao.geral@ufape.edu.br, nas datas estabelecidas nesse edital para divulgação.

6 . DAS DISCIPLINAS NÃO CONTEMPLADAS COM BOLSA NO RANQUEAMENTO

6.1 As solicitações feitas para Monitoria com bolsa que não forem contempladas no ranqueamento, serão desconsideradas neste edital para esta categoria, podendo contudo ser permitida a conversão da solicitação para monitoria voluntária quando previsto em Ofício, enviado para o e-mail: programasacademicos@ufape.edu.br.

7 . DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES CANDIDATOS À MONITORIA

7.1 O processo de inscrição será feito de modo digital, por meio da ferramenta Google Forms, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico e o anexo do Histórico escolar atualizado (emitido pelo SIG@), através do link: <https://forms.gle/mWiHAhYtMwsD6Xyd9>.

7.2 Recomendações para o Processo de Inscrição no Google Forms:

I- Para acessar o formulário deve possuir uma conta na plataforma do Google, que pode ser criada no ato da inscrição;

II- Preencher os dados do formulário com atenção, principalmente o endereço eletrônico (e-mail), pois através dele receberá o comprovante de inscrição; após a inscrição deve verificar se recebeu o comprovante na sua caixa de entrada ou na caixa de spam, caso não tenha recebido, deverá solicitar através do e-mail: programasacademicos@ufape.edu.br, informando seus dados;

III - Fazer apenas 01 (uma) inscrição em cada disciplina do seu interesse, para evitar duplicidade no registro das informações;

IV- Caso precise retificar alguma informação, poderá editar o formulário de inscrição através do comprovante que receberá no e-mail. Não é necessário preencher novamente;

V - Preencher com atenção a numeração correta da Média semestral obtida na(s) disciplina(s) objeto(s) da seleção (MD) e o Coeficiente de rendimento do candidato constante em seu Histórico escolar atualizado (CR);

VI - A inscrição só será válida mediante o anexo do Histórico escolar atualizado, emitido pelo SIG@, no formato PDF, JPEG ou JPG (imagem).

7.3 Findo o prazo de inscrição, serão deferidas as inscrições dos candidatos que atenderem aos critérios abaixo:

Somente poderão inscrever-se nos exames de seleção os candidatos que:

I - Estiverem matriculados no semestre 2020.1;

II- Comprovarem já haver integralizado a disciplina ou disciplinas da matéria objeto do exame em seu currículo escolar, com média igual ou superior a 7,0 (sete) na(s) mesma(s);

III- Tiverem um coeficiente de rendimento superior a 5,0 (cinco);

IV- Apresentarem disponibilidade de horário compatível com as necessidades do Orientador;

V- Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitor(a) e não estar em atividade acadêmica no mesmo horário da realização da monitoria.

8. DO PROCESSO SELETIVO DOS MONITORES E RESULTADOS

8.1 É de responsabilidade do(a) professor(a) solicitante de vaga de Monitoria:

a) Divulgar junto a comunidade acadêmica o dia, hora, formato e conteúdo das avaliações das provas que aplicará na seleção;

b) Providenciar os meios necessários para a realização das provas de seleção, considerando o distanciamento social, devido a pandemia do COVID-19, bem como providenciar os documentos necessários para o registro do processo seletivo.

8.2 O processo de seleção será realizado mediante:

a) Prova específica da disciplina ou matéria (PE);

b) Média semestral obtida na(s) disciplina(s) objeto(s) da seleção (MD);

c) Coeficiente de rendimento do candidato constante em seu histórico escolar atualizado (CR).

8.3 A média final dos candidatos será aritmética, obtida por meio da soma finita de valores numéricos dividindo o resultado dessa soma por três que é a quantidade de termos que compõem o conjunto ou a situação problema.

8.4 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.5 Os alunos aprovados serão classificados pela média final, preenchendo deste modo as vagas existentes.

8.6 Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate o total de créditos cursados pelo candidato e o coeficiente de rendimento, nesta ordem, prevalecendo aquele de maior valor.

8.7 O envio dos resultados deverá ser feito, dentro dos prazos estabelecidos nesse edital, por meio do formulário de resultado da seleção (anexo 2) para o e-mail: programasacademicos@ufape.edu.br.

9. DA ENTREGA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 O Termo de Compromisso deve ser enviado pelo candidato aprovado no processo de seleção, dentro dos prazos estabelecidos nesse edital, por meio de formulário (anexo 3) para o e-mail: programasacademicos@ufape.edu.br.

10. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MONITORIA NOS SEMESTRES 2020.1/ 2020.2 DA UFAPE

10.1 Conforme orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus (COVID-19), as atividades de monitoria serão realizadas por meio de tecnologias digitais, sobretudo para apoio às Atividades Acadêmicas Remotas durante os semestres 2020.1/2020.2, atentando para a condição do ensino híbrido e o plano de flexibilização, conforme a Resolução nº 245/2021 do CEPE / UFRPE.

10.2 O programa de monitoria no semestre 2020.1 terá início de acordo com o item 3 (calendário) e terminará no dia 30 de julho de 2021, conforme o calendário acadêmico do período, podendo o monitor continuar as atividades no semestre seguinte, desde que permaneça com vínculo de matrícula na UFAPE.

11. DAS SUGESTÕES DE ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

11.1 Atribuições dos monitores durante os semestres 2020.1 / 2020.2, de acordo com as orientações da Resolução n° 004/2020 do CONSU/UFAPÉ e a Resolução n° 245/2021 do CEPE/UFRPE mediadas por tecnologias digitais e retomada do semestre 2020.1:

11.1.1 Em concordância entre Monitor e Orientador, o discente deve atuar de forma a auxiliar as atividades remotas (síncronas e assíncronas), de acordo com a demanda do docente responsável pela disciplina, podendo o mesmo participar das aulas remotas, se não houver “choque” de horário com as demais disciplinas.

11.1.2 Atividades dos monitores nos semestres 2020.1 / 2020.2:

- a) Postar questionários, artigos e todo material de suporte com a devida autorização do Professor;
- b) Participar semanalmente de maneira síncrona em horário pré-estabelecido, para um momento “*follow-up*”, no qual o monitor ficará disponível em ambiente virtual pré-determinado para tirar possíveis dúvidas dos alunos. Esse momento deverá ser determinado e informado aos alunos antecipadamente;
- c) Atuar como “mediador”, nos momentos síncronos, para anotar as perguntas feitas pelos alunos no “chat”, caso a plataforma escolhida pelo professor contemple tal ferramenta, bem como ordenando a sequência dos alunos que quiserem se expressar;
- d) Em caso de aluno monitor com domínio de informática e edição de vídeo, esse poderá atuar como “monitor volante”, auxiliando na edição de vídeos confeccionados para as aulas, dando suporte, inclusive se necessário, a outros docentes que solicitarem tal ajuda. Neste caso sua contabilização de carga horaria e atividade realizada ficam por conta do Professor da disciplina da qual ele é monitor;
- e) Auxiliar os alunos da disciplina que, por ventura, não saibam utilizar as plataformas digitais utilizadas;
- f) Ajudar o docente em caso de “teste” de recursos e ferramentas digitais como interlocutor na ativação das funções, para saber se as mesmas funcionarão como esperado.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES

12.1 Atribuições dos Orientadores durante os semestres 2020.1/2020.2, conforme estabelecido no Art. 5° da Resolução n° 004/2020 do CONSU - UFAPÉ:

Art. 5° Ficará a critério de cada docente a definição e utilização das ferramentas de ensino, utilizando preferencialmente os ambientes virtuais institucionais ou que tenham acesso aberto e gratuito e estejam devidamente indicados no plano de ensino.

13. DA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DOS MONITORES E ORIENTADORES

13.1 Os candidatos discente e o docente na Participação do Programa de Monitoria, são os únicos responsáveis por manter todos os seus dados cadastrais atualizados no sistema de Controle Acadêmico da UFAPÉ, tendo em vista a facilitação de contato.

14. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

14.1 Serão concedidas pela Coordenação Geral de Curso de Graduação - CGCG declarações de monitoria ao Discente e Orientador participantes do programa:

a) Ao discente que tiver exercido a atividade com a aprovação do seu relatório final. A carga horária declarada será de 12 horas semanais, totalizando até 120 horas / 2020.1 e até 180 horas / 2020.2;

b) Ao professor orientador ao término do semestre.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 No caso de processo seletivo sem alunos inscritos ou aprovados, o mesmo será prorrogado, devendo ser finalizado em no máximo 10 dias;

15.2 Na ausência de preenchimento da bolsa no curso, a mesma retornará à Coordenação Geral de Cursos de Graduação da UFAPE que determinará nova distribuição da bolsa;

15.3 Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação Geral de Cursos de Graduação da UFAPE.

Garanhuns, 29 de abril de 2021.

Victor Netto Maia

Substituto Eventual

Coordenação Geral dos Cursos de Graduação /UFAPE

Portaria: 704/2019 - GR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

Coordenação Geral dos Cursos de Graduação

Av. Bom Pastor, s/n – Boa Vista – CEP 55292-270 – Garanhuns – PE

Telefone: (87) 3764-5532

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DE MONITOR

(ANEXO 1)

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Professor:

Curso:

Disciplina:

Semestre:

2. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

3. ATIVIDADES PROGRAMADAS

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (12 horas semanais)

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Manhã					
Tarde					

5. INFORMAÇÕES DA SELEÇÃO

DADOS PARA A SELEÇÃO	
Dia/horário	
Conteúdo	
Outras informações relevantes	

Garanhuns, ____ / ____ /20____

Assinatura do Professor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

Coordenação Geral dos Cursos de Graduação

Av. Bom Pastor, s/n – Boa Vista – CEP 55292-270 – Garanhuns – PE

Telefone: (87) 3764-5532

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DE MONITOR

(ANEXO 2)

RESULTADO SELEÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA SELEÇÃO:

Curso:		
Disciplina:	Semestre:	
Vagas:	Nº de inscritos:	Data da Seleção:

2. PLANILHA DE NOTAS:

Ordem de Classificação	Nº do CPF	Nome do Candidato	Prova Específica	Média na Disciplina	Coefficiente de Rendimento	Média Final
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						

$$\text{Média Final} = ([PE] + [MD] + [CR]) / 3$$

3. RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO:

NOME	ASSINATURA
1.	
2.	

4. OBSERVAÇÕES:

--

Garanhuns, ____ / ____ /20____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO GERAL DE CURSOS DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE MONITORIA

(ANEXO 3)

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXERCÍCIO DA MONITORIA - 2020.1 /2020.2

NOME:	CPF:
E-MAIL:	TELEFONE:
DISCIPLINA DA MONITORIA:	CURSO E PERÍODO:
BANCO:	AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:	OP (caso haja):
() BOLSISTA () VOLUNTÁRIO	RENOVAÇÃO: () SIM () NÃO

A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFPAE, por meio da Coordenação Geral de Curso de Graduação, e o ALUNO MONITOR acima qualificado, têm entre si, justo e avençado o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá pelas condições abaixo aduzidas, com base no Edital de Monitoria da CGCG nº05/2021, Resolução nº 004/2020 do CONSU/UFPAE e a Resolução nº 245/2021 do CEPE/UFRPE.

1. Cabe ao monitor (bolsista ou voluntário):

- Auxiliar os professores em tarefas passíveis de serem executadas por estudantes que já tenham sido aprovados nas respectivas disciplinas;
- Auxiliar os alunos, orientando-os em atividades compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência na(s) disciplina(s);
- Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem;
- O Monitor poderá realizar atividades de pesquisa e extensão, como atividades complementares, compatíveis com a atividade de iniciação à docência, desde que previstas e devidamente justificadas no seu plano de trabalho, e com carga horária inferior a 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal;
- Ao final de cada semestre letivo, o Monitor irá elaborar um relatório de atividades, enviando-o ao Orientador. A entrega deste relatório no Setor de Monitoria, via e-mail institucional: programasacademicos@ufape.edu.br, dentro do prazo estipulado, é condição para recebimento do certificado;
- A carga horária semanal do Monitor será de 12 (doze) horas;
- Exercer a Monitoria até o final do semestre letivo vigente;
- Os Monitores bolsistas e voluntários devem preencher a Frequência Mensal ao término de cada mês, através de Formulário Eletrônico do Google Forms, e o Orientador enviar o parecer do monitor ao Setor de Monitoria, até o dia 2º (segundo) dia útil do mês seguinte, via e-mail institucional: programasacademicos@ufape.edu.br;

2. Este TERMO não cria, nem envolve qualquer espécie de relação de emprego entre o ALUNO MONITOR e a UFPAE;

3. O ALUNO MONITOR declara que aceita as condições previstas neste TERMO, comprometendo-se a cumpri-las.

E por estarem de acordo, lido e achado conforme, as partes abaixo nomeadas assinam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, ficando a primeira com a UFPAE e a segunda com o ALUNO MONITOR.

Garanhuns, _____ de _____ de _____

Coord. Geral dos Cursos de Graduação

Prof.(a) Orientador(a)Aluno(a) Monitor(a)

Aluno (a) Monitor (a)

(Termo válido até o dia 31 de dezembro de 2021)